



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4, ZERO KM, CABINE SIMPLES, COM TRANSFORMAÇÃO FEITA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEÍCULO TIPO AUTO TANQUE – AT, PARA FORNECIMENTO E TRANSBORDO DE ÁGUA PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-01 e de outro lado a empresa, DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, estabelecida na Rodevia BR 101 - KM 210, bairro Picadas do Sul, São José - SC, CEP 88.106-101, telefone (48) 3271-1273, e-mail: bruno@dimas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 83.262.923/0004-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Coordenador de Vendas ao Governo, Sr(a) Bruno Hoffmann de Faria, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de entrega e prorrogação da vigência do Contrato nº 245-18-CBMSC, em observância ao Artigo 57, §2º e §3º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que os recursos para a aquisição do bem somente serão liberados pelo SENASP para empenhamento após o período eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – Fica alterado o prazo de entrega do Contrato nº 245-18-CBMSC, tendo seu início em 29 de novembro de 2018 até o dia 28 de março de 2019.

II – Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 278-18-CBMSC para o dia 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.2.28, Subação 14076, Item orçamentário 44.90.52.52.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

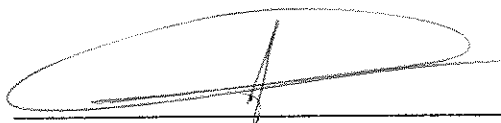
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

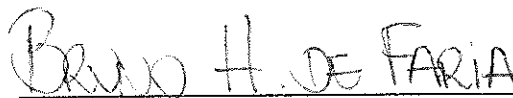
As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 6 de setembro de 2018.



LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças



BRUNO HOFFMANN DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

CPF:


RODRIGO PHELIPÉ PFLEGER - SD BM
Mtel 931683-3

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF:


RÔMULO RODRIGUES MONZON - Sd BM
Mtel - 932375-9